



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 03.984.483/0001-02**

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE  
FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 132 /2022.**

Em 01 de abril de 2022.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, após deliberação do Plenário, **SOLICITA** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, para que **mobilize esforços junto à Secretaria competente para que seja adquirido uma ambulância para o Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), em Teixeira de Freitas.**

**JUSTIFICATIVA**

O Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), é a forma de atenção à saúde oferecida na moradia do paciente e caracterizada por um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação, com garantia da continuidade do cuidado e integrada à Rede de Atenção à Saúde.

Ocorre que o SAD não possui ambulância própria para atender aos pacientes em tempo ágil. Quando algum paciente necessita do veículo supracitado, o programa fica a depender de outros setores, que também tem suas demandas e nem sempre consegue atender o programa.

Ressalta-se ainda que tal veículo é importante para retirar os pacientes das unidades hospitalares, trazer pacientes para avaliações, realização de exames e procedimentos, além de fazer a locomoção dos pacientes de sua residência para outro lugar seguro.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 01/04/2022  
08:38a



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 03.984.483/0001-02**

Por estes motivos consideramos de extrema importância a aquisição de ambulância para o Serviço de Atendimento Domiciliar.

O nosso propósito é investir na melhoria do acesso à saúde solucionando os problemas que são apresentados. Este tipo de melhoria necessita de destaque nas políticas públicas destinadas a assegurar os direitos da população para que sejam atendidos com dignidade.

Diante do exposto, solicito atenção dos nobres Edis, e providências do Poder Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 01 de abril de 2022.

  
**Marcos Gusmão Pontes Belitardo**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

Exmº Sr.  
Marcos Pontes Belitardo  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 133 /2022.**

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário INDICA ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que seja feita a poda das árvores e limpeza geral da Av: Padre Anchieta, no bairro São Lourenço.

**JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista as reivindicações dos comerciantes e das pessoas que transitam por esta referida Avenida, a mesma encontra-se em péssimo estado de limpeza e as árvores estão grandes, necessitando que façam a poda, pois estão escondendo a iluminação pública, facilitando a ação dos meliantes, colocando em risco a vida da população. Sendo assim, solicito da Secretaria competente para que seja feito os serviços citados acima.

Certa do apoio dos nobres Edis para aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 01 de Abril de 2022.

**Ailton Lacerda Ferreira.**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

AM 01/04/2022  
1332



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 134/2022**

Em 01 de Abril de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **QUE SEJA REALIZADA A IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NA AVENIDA PADRE ANCHIETA, LOCALIZADA NO BAIRRO LIBERDADE II.**

**JUSTIFICATIVA**

A avenida mencionada foi pavimentada, no entanto, os redutores não foram implantados. Os veículos passaram a transitar acima do limite de velocidade, aumentando a probabilidade de acidentes. Por isso, o quebra-molas é uma ação importante, minimizará a ocorrência de acidentes.

Segundo o Conselho Nacional de Transito (Contran), que disciplina o Código Brasileiro de Trânsito (CBT), na resolução de nº 39 de 1988, estes deverão ser sinalizados, facilitando a visualização.

Assim, haverá benefício especialmente a todos, mas especialmente aos pedestres, parte mais vulnerável.

Portanto, justificada a Indicação, contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, indico **QUE SEJA REALIZADA A IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NA AVENIDA PADRE ANCHIETA, LOCALIZADA NO BAIRRO LIBERDADE II.**

Plenário Francistônio Alves Pinto, 01 de Abril de 2022.

  
Bruno Santos Barbosa  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 01/04/2022  
17:30



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO

EM 01/04/2022

às 12:59 hrs

*Aldeino*

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE  
FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 135 /2022**

Em 31 de março de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **que mobilize esforços junto à secretaria competente para que faça a utilização do carro fumacê na comunidade de Santo Antônio, pois a localidade está tendo vários casos de chikungunya.**

**JUSTIFICATIVA**

O carro “fumacê” é uma das estratégias usadas no combate ao mosquito transmissor Aedes Aegypti em sua forma adulta.

A população da comunidade de Santo Antônio tem sofrido com a proliferação desses inseto na localidade, aumentando os casos de chikungunya.

Peço para que seja tomada as devidas providências no combate ao mosquito transmissor.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta. Que seja tomada de imediato as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 31 de março de 2022.

**JORIS BENTO XAVIER**  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 136 /2022

Em 04 de abril de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **que VIABILIZE A DRENAGEM PLUVIAL, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ASFATAMENTO, DA RUA JOSÉ MENDES PEREIRA – BAIRRO MIRANTE DO RIO, CEP45988-142.**

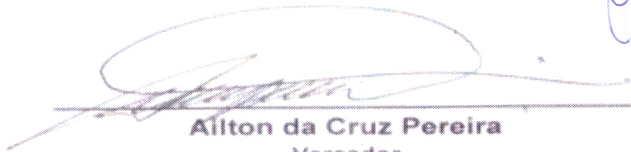
**JUSTIFICATIVA**

A estruturação e pavimentação asfáltica da referida rua se faz necessário, os moradores sofrem constantemente com lama e buracos no período das chuvas e com poeira no período de estiagem, ocasionado problemas de saúde e também prejudica a trafegabilidade. Outro motivo é melhorar a infraestrutura de nossa cidade e oferecer melhores condições de vida para população e também contribuir para o desenvolvimento econômico e social do local.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, Em 04 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 04/04/2022  
09:13A

  
Ailton da Cruz Pereira  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 137 /2022**  
04 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 04 / 04 / 2022  
07:10:22hs  
Roberto

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICAM ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **para que providencie a plotagem do brasão oficial do Município de todos os veículos oficiais e a serviço da Administração Pública que estejam sem identificação.**

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo é facilitar a identificação dos veículos públicos onde quer que eles estejam, manter a população atenta para o uso correto dos carros oficiais, contribuindo, assim, para a fiscalização, possibilitando que os munícipes fiscalizem caso eles estejam sendo usados de maneira irregular, a referida indicação tem por finalidade cumprir os princípios de moralidade e transparência, fundamentais para a utilização dos recursos e bens públicos.

Sendo assim, conto com a especial atenção na demanda dessa proposição e aguardo vossa providência.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

---

**CNPJ Nº 03.984.483/0001-02**

Plenário Francistônio Alves Pinto, 04 de abril de 2022.

**Ariston Pinheiro**  
Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 04 / 04 / 2022  
às 10:44 hrs  
Baleiro

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE  
FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 138 /2022

Em 04 de Abril de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **que mobilize esforços junto a secretaria competente para que seja feita os serviços de patrolamento e aterro na rua Cruz Vermelha no Bairro Jardim Liberdade.**

## JUSTIFICATIVA

Moradores da referida rua procuraram ao nosso gabinete solicitando com urgência os serviços de limpeza e aterro de buracos que se formaram na via.

Nos dias de chuva, os grandes buracos formam poças d'água e muita lama, onde alagam as casas das proximidades causando muitos transtornos aos moradores e usuários.

Dessa forma, é necessário que o Poder Executivo mobilize esforços no intuito de amenizar o sofrimento desses moradores.

Diante do exposto, solicito com urgência a realização do serviço solicitado.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 04 de Abril de 2022.

**Bernardo Cabral**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**PEDIDO DE PROVIDENCIA Nº 139 /2022**

Em 04 de ABRIL de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **que sejam providenciados:**


- **PODA DAS ARVORES DE EUCALIPTOS QUE MARGEIAM A AV. AMOR PERFEITO EM FRENTE AO MURO DO CONDOMÍNIO MONT SERRART 1, SENTIDO AOS BAIROS ANTÔNIO COSTA FILHO E SANTOS GUIMARÃES.**

**JUSTIFICATIVA**

As arvores estão muito grandes e os galhos/troncos estão sobre a avenida, colocando em risco os veículos e pedestres que trafegam pelo local.

Certo do apoio dos nobres Edis para aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 04 de ABRIL de 2022.

  
Ailton da Cruz Pereira  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 04/04/2022  
10:47h



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 04/04/2022

às 10:53hs

*Boleiro*

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 140 /2022**

Em 04 de Abril de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente para **que seja realizada a operação tapa buracos na Rua Jornalista Ivan Rocha no bairro Redenção.**

**JUSTIFICATIVA**

Atendendo as reivindicações dos moradores e transeuntes da referida rua que reclamam dos transtornos e dos riscos de acidentes por conta dos buracos espalhados, como mostram as fotos em anexo. Assim SOLICITO ao Exmº. Senhor Prefeito Municipal **que seja realizada a operação tapa buracos na Rua Jornalista Ivan Rocha no bairro Redenção.**

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 04 de Abril de 2022.


  
\_\_\_\_\_  
Antônio Francisco Coutinho  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02



  
Antônio Francisco Coutinho  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**PEDIDO DE INDICAÇÃO Nº 141 /2022**

Em 04 de Abril de 2022.


O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **na forma regimental, determinar ao setor competente que tome providências quanto à disponibilização de equipamentos de roçagem para todos os distritos de Teixeira de Freitas, bem como a manutenção dos equipamentos e a disponibilização de gasolina para o funcionamento dos mesmos.**

**JUSTIFICATIVA**

O presente pedido se faz necessário pois haja vista que nos distritos não dispõe destes equipamentos para a realização deste tipo de trabalho, salve quando solicitado mediante requerimento enviado para está secretaria.

Com isto, agradecemos e rogamos que o nosso pedido seja agraciado pelo Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 04 de Abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Jucélio Conceição da Silva  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO

EM 04/04/2022  
10:56



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 03.984.483/0001-02**

Exmo Sr.  
Marcos Gusmão Pontes Belitardo  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

**INDICAÇÃO Nº 142 /2022**  
Em 04 de Abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 04/04/2022  
O Sr. Ronaldo Alves Cordeiro

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto a secretaria competente, para que seja realizada instalação de rede elétrica e postes no cemitério do Distrito de Cachoeira do Mato no Município de Teixeira de Freitas.

**JUSTIFICATIVA**

A necessidade de energia elétrica no cemitério requer extensão de rede de 300 metros da rede de baixa tensão, e 04 postes.  
Desta forma, solicito que seja tomado as medidas necessárias para atendimento aos anseios da comunidade.

Certo do apoio dos nobres Edis para aprovação da presente proposição, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 04 de Abril de 2022.

  
RONALDO ALVES CORDEIRO  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 03.984.483/0001-02**

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 143/2022.**

04 de abril de 2022.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, **que mobilize esforços juntamente com a Secretaria competente para que seja instituído obrigatoriedade de banheiros adaptados que permitam a acessibilidade de pessoa com deficiência física ou mobilidade reduzida, em restaurantes, casas de show, bares e similares no município de Teixeira de Freitas, na forma de anteprojeto em anexo.**

**JUSTIFICATIVA**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 04/04/2022  
11:10

Este projeto de lei tem por finalidade, beneficiar a população com relação aos direitos da pessoa com deficiência, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos restaurantes, bares, casas de show e similares possuir banheiros adaptados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Existe um número significativo de deficientes visuais e de pessoas com mobilidade reduzida na cidade, vê-se então a extrema necessidade de fazer valer o cumprimento de leis que garantam o direito de ir e vir desses moradores e moradoras.

Considerando o art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, que imputa competência comum entre os entes federados para cuidar da proteção e da garantia das pessoas com deficiência.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 03.984.483/0001-02**

Considerando o artigo 2º Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, que imputa o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao transporte, à edificação pública, à habitação, à cultura, ao amparo à infância e à maternidade, e etc.

Considerando as razões acima expostas e a relevância do assunto de que trata o presente anteprojeto de Lei, tenho neste o motivo, pelo qual conto com o voto favorável dos Nobres Parlamentares.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 04 de abril de 2022.

  
**Marcos Gusmão Pontes Belitardo**  
Vereador





**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 03.984.483/0001-02**

**ANTEPROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_/2022.**

Em 04 de abril de 2022.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de banheiros adaptados que permitam a acessibilidade de pessoa com deficiência física ou mobilidade reduzida, em restaurantes, casas de show, bares e similares no Município de Teixeira de Freitas de Teixeira de Freitas e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Público Municipal, torna-se obrigatório que os restaurantes, bares, casas de *show* e similares, situados no município Teixeira de Freitas disponibilizem banheiros que permitam o acesso de pessoa com deficiência física ou mobilidade reduzida.

**Art. 2º.** Os banheiros destinados à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida deverão estar localizados nos pavimentos acessíveis e obedecer a norma técnica de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

**Art. 3º.** A licença para construção, reforma ou adaptação observarão as disposições desta Lei.

**Art. 4º.** Aos atuais estabelecimentos, previstos nas disposições desta Lei, fica assinalado o prazo de 6 (seis) meses para o seu cumprimento.

**Art. 5º.** Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber.

**Art. 6º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 04 de abril de 2022.

  
**Marcos Gusmão Pontes Belitardo**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 03.984.483/0001-02**

**JUSTIFICATIVA**

Este projeto de lei tem por finalidade, beneficiar a população com relação aos direitos da pessoa com deficiência, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos restaurantes, bares, casas de show e similares possuir banheiros adaptados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Existe um número significativo de deficientes visuais e de pessoas com mobilidade reduzida na cidade, vê-se então a extrema necessidade de fazer valer o cumprimento de leis que garantam o direito de ir e vir desses moradores e moradoras.

Considerando o art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, que imputa competência comum entre os entes federados para cuidar da proteção e da garantia das pessoas com deficiência.

Considerando o artigo 2º Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, que imputa o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao transporte, à edificação pública, à habitação, à cultura, ao amparo à infância e à maternidade, e etc.

Considerando as razões acima expostas e a relevância do assunto de que trata o presente anteprojeto de Lei, tenho neste o motivo, pelo qual conto com o voto favorável dos Nobres Parlamentares.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 04 de abril de 2022.

  
**Marcos Gusmão Pontes Belitardo**  
Vereador